Estado do Piauí
Prefeitura Municipal de Marcos Parente
Secretaria Municipal de Educação
CNPJ: 31.049.769/0001-28

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO MARCOS PARENTE - PI

ANEXO V

TABELA PARA ANÁLISE DO CURRÍCULO

CANDIDATO: _____

PREFERÊNCIA DE LOTAÇÃO: _____

TITULAÇÃO			
	ENTREGUE		PONTUAÇÃO
	SIM	NÃO	
Curso de Licenciatura incompleto/completo			
Curso de Pós-graduação em educação			
Curso de Pós-graduação em Gestão Escolar			
EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL			
	ENTREGUE		PONTUAÇÃO
	SIM	NÃO	
Experiência profissional em educação			
Experiência profissional em gestão escolar			
Cursos de capacitação em gestão escolar nos últimos 5 anos			
PONTUAÇÃO TOTAL			

O preenchimento da pontuação é de responsabilidade da Comissão da Chamada Pública.

_____
Iraídes Pereira Neto Guimarães – Presidente

_____
Ana Célia Benvindo Rocha Martins – Membro

_____
Betânia Alves do Bonfim – Membro

Rua Manoel Domingos, S/Nº, Centro – CEP: 64.845-000
Fone: (89) 3541-1277 / E-mail: secretariaeducacao@marcosparente.pi.gov.br

ID: CBB80E8B29AA4

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCOS PARENTE – PI

MARCOS PARENTE

EXTRATO DE CONTRATO

Inexigibilidade Nº 017/2025 - Proc. Adm. nº 001.0000628/2025– contrato nº 064/2025

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCOS PARENTE/PI**, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ nº 06.554.133/0001-96, com sede situada na praça Dyrno Pires Ferreira, Centro, nº 261, CEP: 64.845-000 neste ato representado pelo Sr. Gedison Alves Rodrigues.

Contratada: **ALMEIDA E COSTA ADVOGADOS ASSOCIADOS**, sociedade de advogados regularmente inscrita no CNPJ sob o nº 01.442.338/0001-66, com sede na Av. Rio Poty, nº 1635, Jóquei, Teresina/PI, e filial na Av. Colares Moreira, s/n, Sala 1006, Calhau, São Luís/MA, neste ato representada por seu sócio administrador, Dr. Nelson Nery Costa.

Objeto: Contratação de empresa especialista em prestação de serviços técnicos especializados na recuperação de valores indevidamente recolhidos aos cofres da União, especificamente relacionados ao Imposto de Renda Retido na Fonte (IRRF) incidente sobre pagamentos efetuados pela Prefeitura Municipal a pessoas físicas e jurídicas contratadas.

Fundamentação Legal: Art. 74, III, da Lei 14.133/21

Vigência: 12 meses

Valor: Valor dos honorários de R$ 0,20 (vinte centavos), para cada R$ 1,00 (um real) sobre os valores líquidos recuperados, por via administrativa ou judicial

Dotação Orçamentária: 500

Data da assinatura: 16 de outubro de 2025

Praça Dyrno Pires Ferreira, 261 – Centro – CEP: 64.845-000, tel: 89 3541-1277
CNPJ: 06.554.133/0001-96 / prefeiturademarcosparente@gmail.com – Marcos Parente - Piauí

Estado do Piauí
Prefeitura Municipal de Marcos Parente
Secretaria Municipal de Educação
CNPJ: 31.049.769/0001-28

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO MARCOS PARENTE - PI

ANEXO VI

FORMULÁRIO DE RECURSO

NOME DO CANDIDATO (RECORRENTE): _____

Nº DE INSCRIÇÃO: _____

RAZÕES DO RECURSO:

_____
_____
_____
_____
_____
_____
_____
_____
_____

Data: _____/_____/_____.

_____
Assinatura do candidato

Rua Manoel Domingos, S/Nº, Centro – CEP: 64.845-000
Fone: (89) 3541-1277 / E-mail: secretariaeducacao@marcosparente.pi.gov.br

ID: 0E50DF1C20B84

CÂMARA MUNICIPAL DE BENEDITINOS
Rua Floriano Peixoto, 256 - Centro - Beneditinos - Piauí
CEP: 64.380-000 - CNPJ: 01.560.809/0001-30
E-mail: cmbeneditinos@gmail.com

DECRETO Nº 004/2025, DE 21 DE OUTUBRO DE 2025.

DISPÕE SOBRE PONTO FACULTATIVO E FERIADO MUNICIPAL, NO ÂMBITO DA CÂMARA MUNICIPAL DE BENEDITINOS-PI E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Excelentíssimo Presidente da Câmara Municipal de Beneditinos-PI, **JOSÉ EMÍLIO DE SOUSA DA ROCHA**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei:

CONSIDERANDO a realização dos festejos religiosos e culturais em honra a São Benedito, de relevante tradição para a comunidade beneditinense;

CONSIDERANDO o reconhecimento do Dia do Vaqueiro, comemorado em 30 de outubro, como manifestação cultural de importância histórica para o Município;

CONSIDERANDO o disposto no art. 236 da Lei nº 8.112/1990 e demais normas correlatas que instituem o Dia do Servidor Público, celebrado em 28 de outubro;

DECRETA:

Art.1º - Fica decretado **Feriado Municipal**, no âmbito da Câmara Municipal de Beneditinos-PI, no dia **30 de outubro de 2025 (quinta-feira)**, em decorrência ao Dia do Vaqueiro.

Art. 2º: Fica decretado **Ponto Facultativo** nos dias 28 de outubro de 2025 (Dia do Servidor Público), 29 de outubro de 2025 e 31 de outubro de 2025, em razão das festividades municipais.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência, Beneditinos-PI, em 21 de outubro do ano de 2025.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

JOSE EMILIO DE SOUSA DA ROCHA:45067449349
Assinado de forma digital por JOSE EMILIO DE SOUSA DA ROCHA:45067449349 Dados: 2025.10.21 09:57:10 -03'00'

JOSÉ EMÍLIO DE SOUSA DA ROCHA
Presidente da Câmara de Vereadores de Beneditinos-PI